

16.21.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,04
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903000.00	Material de Consumo	563.955,17
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.257,09
34.10.14.244.3018.8406	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	
33903000.00	Material de Consumo	761,07
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294,37
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.555,97
34.10.14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Imigrantes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.896,23
34.10.14.422.3018.8414	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	633,29
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.744,00
34.10.14.422.3018.8415	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.198,16
34.10.14.422.3018.8416	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI	
33903000.00	Material de Consumo	124,02
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63,28
34.10.14.422.3018.8417	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	
33903000.00	Material de Consumo	649,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.312,52
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	38,70
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
33903000.00	Material de Consumo	305.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.246,89
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436.148,00
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.127.403,76
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	15.000.000,00
		40.881.070,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 18 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 59.083, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui Ações Integradas entre o Programa de Educação Integral e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centros para Crianças e Adolescentes - CCAs, entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS

Art. 1º Ficam instituídas Ações Integradas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes, com a finalidade de ampliar a educação integral e o fortalecimento de vínculos para atendidos nos Centros para Crianças e Adolescentes – CCAs, mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social, observadas as orientações constantes do Currículo da Cidade e as normativas referentes à educação integral e à assistência social, indicarão o desenvolvimento de experiências pedagógicas em articulação com o atendimento socioassistencial nos Centros para Crianças e Adolescentes – CCAs.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social receberá da Secretaria Municipal de Educação o repasse proporcional referente aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, mediante demonstração do atendimento pedagógico de educação integral nos Centros para Crianças e Adolescentes – CCAs.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DAS AÇÕES INTEGRADAS

Art. 4º Constituem objetivos gerais das Ações Integradas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes:

I - buscar uma maior integração entre o atendimento socioassistencial provido pelos Centros para Crianças e Adolescentes – CCAs e a política de educação em tempo integral da Secretaria Municipal de Educação, na perspectiva da intersectorialidade e integralidade das políticas socioassistenciais e educacionais;

II - ampliar o alcance da educação em tempo integral da Secretaria Municipal de Educação, incorporando práticas pedagógicas alinhadas ao Currículo da Cidade no período em que as crianças e adolescentes são atendidos pelos Centros para Crianças e Adolescentes – CCAs;

III - garantir aos estudantes da rede municipal de ensino, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, segurança de convívio e oportunidades de desenvolvimento em todas as suas dimensões (intelectual, física, social, emocional, cultural e lúdica).

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS

Art. 5º A promoção das Ações Integradas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes dar-se-á mediante a formalização de convênio entre as Secretarias envolvidas.

Art. 6º Deverá ser criada Comissão Intersecretarial das Ações Integradas para o Atendimento de Crianças e Adolescentes, composta por representantes indicados pelos titulares das Secretarias envolvidas, com as seguintes atribuições:

I - estabelecer plano de trabalho para o atendimento integral e integrado entre o Programa de Educação Integral e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II - mapear territórios a partir das demandas de estudantes/ usuários por ações integradas;

III - compatibilizar a carga horária do Programa de Educação Integral com a dos Centros para Crianças e Adolescentes - CCAs;

IV - propor diretrizes para a capacitação dos profissionais envolvidos no Programa de Educação Integral e nos Centros para Crianças e Adolescentes - CCAs;

V - acompanhar a articulação entre o Programa de Educação Integral e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, observados os indicadores existentes nas políticas de educação e de assistência social.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 59.084, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito Jardim São Luis, Subprefeitura do M'Boi Mirim, necessários à implantação de Centro Municipal de Educação Infantil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito Jardim São Luis, Subprefeitura do M'Boi Mirim, necessários à implantação de Centro Municipal de Educação Infantil, contidos na área de 5.487,00m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, indicado na planta P-33.204-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra anexada no documento nº 020377025 do processo administrativo SEI nº 6016.2018/0039662-0.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 59.085, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba, necessários à implantação da Ponte de Ligação Pirituba-Lapa.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba, necessários à implantação da Ponte de Ligação Pirituba-Lapa, contidos na área de 22.907,20m² (vinte e dois mil, novecentos e sete metros e vinte décimetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-1, indicado na planta P-33.254-A0 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia encontra-se juntada como documento nº 022679328 do processo administrativo SEI nº 7910.2019/0000759-9.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

VITOR LEVY CASTEX ALY, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado Casa Civil, em 18 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 59.086, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Estende a denominação e fixa os pontos de referência do logradouro que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6017.2019/0026056-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Intendência, CODLOG 09.216-9, conferida pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, ao trecho pertencente ao ARR 5.026, identificado como Rua "A" (setor 196 – quadra 37) localizado no Distrito do Belém, Subprefeitura do Belém, passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Celso Garcia, entre a Rua Caruapana e a Rua Catumbi (setor 196 – quadra 18);

Término: Aproximadamente 350 metros além do seu início, em balão de retorno (setor 196 – quadra 37).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 59.087, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

BRUNO COVAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2019/0000059-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL GENTE JOVEM DA ZONA SUL DE SÃO PAULO, CNPJ nº 07.100.450/0001-03, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 59.088, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

BRUNO COVAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2019/0003473-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOA ESPERANÇA, CNPJ nº 59.276.147/0001-51, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 18 de novembro de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA 765, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo SEI nº 6010.2019/0004050-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. IVAN LUIS ALVARENGA, RF 522.039.4, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14558.

2. WALDIR ANTONIO DOS SANTOS, RF 573.418.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14872.

3. MADALENA CORREIA CAVALCANTI, RF 636.349.1, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14887.

4. ANTONIO SOARES DA SILVA, RF 585.342.7, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14023.

5. AURORA NOHARA SILVA, RF 539.175.0, a partir de 12/11/2019, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Treinamento, da Supervisão de Seleção e Treinamento, da Supervisão Geral de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.576/18, vaga 1722.

6. JOSÉ ROBERTO SERGIO, RF 307.859.1, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura M'Boi Mirim, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15158.

7. ANTONIO MILTON ALVES PINTO, RF 514.203.2, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ipiranga, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14803.

8. ANTONIO DE SOUZA, RF 555.791.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ipiranga, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14790.

9. ERONIDES DE SOUZA ALVES, RF 646.058.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Itaim Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15667.

10. FABIANO CORREA PEREIRA, RF 839.696.5, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Itaim Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15698.

11. MARLON SILVEIRA DINIZ, RF 805.755.9, a pedido e a partir de 14/11/2019, do cargo de Encarregado de Equipe I, Referência DAI-06, do Sacolão da Prefeitura – João Moura, da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento – SEA, do Departamento de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.596/19, vaga 14599.

12. EDNILSON ROCHA MORAIS, RF 853.867.1, a pedido e a partir de 14/11/2019, do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13823.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 766, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo SEI nº 6010.2019/0004050-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- GREICE BATISTA DA SILVA NEGREI, RF 750.785.2, vínculo 1, a pedido e a partir de 23/10/2019, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Campo Limpo II, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5576.

2- ELIANE APARECIDA DORIA, RF 692.832.3, vínculo 1, a pedido e a partir de 11/11/2019, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5836.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 767, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo SEI nº 6010.2019/0004050-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RODRIGO TADEU RODRIGUES DA SILVA,

RF 854.846.3, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Departamento de Gestão de Parcerias, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela "D", Anexo II, integrante do Decreto 57.845/17 e Anexo II, artigo 37 da Lei 16.974/18, vaga 11269.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 768, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo SEI nº 6010.2019/0004050-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 – JUSCELINO ALVES REIS, RF 655.427.0, vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, vaga 10514.

2 - VALERIA PEREIRA SIMÕES OLIVEIRA, RF 717.942.1, vínculo 1, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Padre José de Anchieta, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, vaga 9881.

3 - SONIA MARIA ABUD, RF 529.870.9, vínculo 2, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Assistência Médica Ambulatorial/Unidade Básica de Saúde Dr. Geraldo da Silva Ferreira, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, vaga 9959.

4 - PATRICIA VIEIRA SANTOS, RF 787.588.6, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, vaga 9766.

5 - VANIA LUCIA SIERVI MANSO, RF 720.651.8, vínculo 1, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Dr. Sigmund Freud - Indianapolis, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, vaga 9952.

6 - WILMA YOSHIE TAKAOKA PUGLIESE, RF 655.774.1, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, vaga 9939.

7 - MARCELA CANNIZZARO ZERBINI, RF 60.029.202, a pedido e a partir de 13/11/2019, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, da Assessoria Jurídica da Superintendência, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.098/02 e 47.107/06.

8 - ROGERIO BERNARDO GUERRA, RF 834.111.7, vínculo 1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Gerência de Apoio Técnico, do Departamento Hospitalar Dr. Benedito Montenegro, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.099/02, 47.107/06 e da Lei 16.122/15.

9 - RONALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, RF 60.032.761, a partir de 13/11/2019, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, da Assessoria Jurídica da Superintendência, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.097/02 e 47.107/06.

10 - RITA DE CASSIA PUKAR, RF 60.032.710, a partir de 11/11/2019, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.100/02 e 47.107/06.

11 - MARIA CECILIA DE J